



Câmara dos Deputados

Gabinete Deputado Federal General Pazuello – PL/RJ

REQUERIMENTO Nº DE 2025

Apresentação: 25/03/2025 12:58:10.637 - CME

REQ n.16/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Minas e Energia,

O Deputado Federal General Pazuello, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, e no artigo 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer que seja solicitado ao Ministro de Minas e Energias, que preste informação referente à decisão da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) de não realizar compensações aos geradores de energia elétrica por fontes renováveis, eólicas e fotovoltaicas, devido ao *curtailment* imposto pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS):

1. Qual foi o critério adotado para a tomada da decisão de não realizar as compensações aos geradores de energia por fontes renováveis devido ao *curtailment*?
2. Quais procedimentos adotados nesse sentido?
3. Quais foram os votos nominais dos conselheiros da ANEEL na deliberação sobre essa matéria?
3. Quais foram os valores pagos em compensações aos geradores de energia por fontes renováveis nos anos de 2022, 2023 e 2024?
4. Qual foi o volume de energia gerado por fontes eólica e fotovoltaica nos anos de 2022, 2023 e 2024?

Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Gabinete 919 – Anexo IV
CEP: 70160-900– Tel.: (61) 3215-5919 – e-mail:

dep.generalpazuello@camara.leg.br



* C D 2 5 2 3 7 1 0 1 1 4 0 0 *

5. Quais foram os volumes de energia não injetados no Sistema Interligado Nacional (SIN) durante esse período e quais foram os motivos que impediram a sua injeção?
6. Quais são os ajustes necessários para garantir o fornecimento e a eficiência do Sistema frente a situações de *curtailment*?
7. Quais são os investimentos necessários em infraestrutura para minimizar os impactos do *curtailment* e otimizar a integração da geração de energia renovável ao SIN?
8. Quantas ações judiciais estão atualmente em tramitação sobre essa matéria? Em que fase processual cada uma se encontra? Qual é a posição da ANEEL sobre essas demandas?
9. Quais são os escritórios de advocacia contratados pela ANEEL para tratar dessa questão e quais são os valores dos contratos firmados?
10. Informar nominalmente a relação dos servidores envolvidos no tema, especificando a posição funcional de cada um.
11. Qual é o impacto financeiro da decisão da ANEEL sobre os geradores de energia renovável, considerando que essas usinas dependem da venda de energia para manter sua viabilidade econômica e estão enfrentando prejuízos quando a geração é interrompida sem ressarcimento proporcional?

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil nos últimos anos teve um aumento na geração de energia solar e eólica, no que pese as constantes oscilações na produção de energia, impondo desafios para a estabilidade do sistema elétrico e das cotas de fundos de investimento.

A falta de estabilidade das cotas de fundos de investimento gerou, por conseguinte, a desvalorização dos investimentos e o *curtailment*, que significa a redução forçada ou interrupção da geração de energia renovável, determinada pelo

Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Gabinete 919 – Anexo IV
CEP: 70160-900– Tel.: (61) 3215-5919 – e-mail:

dep.generalpazuello@camara.leg.br



Operador Nacional do Sistema (ONS) e, estabelecido com base nos seguintes fatores: excesso de geração; limitações na rede de transmissão e, custos e eficiência.

“Embora o curtailment seja uma prática necessária para a estabilidade do sistema, ele pode impactar a rentabilidade das usinas de energia renovável, já que elas deixam de gerar e vender a energia em momentos de pico de produção. Isso tem sido um desafio no Brasil, onde a geração solar e eólica tem crescido rapidamente, e questões relacionadas à infraestrutura e ao armazenamento de energia ainda precisam ser aprimoradas, impactando negativamente esses empreendimentos”.¹

O corte de geração ou *constrained-off* é um desafio para os geradores renováveis e afeta de forma negativa os fluxos de caixa das usinas, impactando nas obrigações financeiras e contratuais, o que, de per si, justifica que ocorra as compensações.

Neste contexto, a Câmara dos Deputados, como órgão fiscalizador, tem a obrigação de zelar pela transparência, harmonizando os interesses dos usuários com os das empresas e entidades do setor, tendo sempre como norte, a preservação do interesse público, sendo, portanto, essencial que o Sr. Ministro de Minas e Energia, forneça as informações solicitadas de maneira clara e detalhada, demonstrando seu compromisso com a transparência e a boa governança.

Sala das Sessões, de março de 2025.

Deputado GENERAL PAZUELLO

PL/RJ

¹ <https://legislacaoemercados.capitalaberto.com.br/curtailment-cortes-de-geracao-de-energia-solar-e-eolica-preocupam-investidores/>

Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados – Gabinete 919 – Anexo IV
CEP: 70160-900– Tel.: (61) 3215-5919 – e-mail:

dep.generalpazuello@camara.leg.br

